LEI Nº 234/89

Súmula: AUTORIZA O FORNECIMENTO DE PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA SOB A RESPONSABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alta Floresta-MT, através do Departamento de Obras Públicas e Viação, autorizado a fornecer projeto executivo, a pessoas carentes que venham a edificar residências em madeira e alvenaria, até 50,00 m², do tipo moradia econômica.

$ Único: Define-se a moradia econômica como sendo a de um só pavimento, não possuir estrutura especial e não exigir cálculo estrutural.

Artigo 2º - O solicitando do benefício instituído por esta lei, deverá obedecer os seguintes requisitos:

a) Ter renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos;
b) Ser a primeira moradia do solicitante;
c) Ser única no lote;
d) Ser unifamiliar;
e) Ser dono e possuidor do lote;
f) Não sofrer ampliação por um período mínimo de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Para obtenção do alvará de construção, o solicitante deverá recolher à Prefeitura Municipal, os custos referentes às cópias heliográficas do projeto, bem como as taxas e tributos municipais.

Artigo 4º - Será considerado como edificação executada ilegalmente a que nõa obedecer rigorosamente o projeto executivo adquirido pelo solicitante, o que, uma vez comprovado acarretará na perda da concessão, e o embargo da obra, conforme determina a Lei.

.../...

Artigo 5º - O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, a apresentação dos projetos para efeito da presente lei.

Artigo 6º - O Executivo Municipal, nomeará um profissional habilitado, dentro de seu quadro de funcionários, paraassumir a responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 29 de Setembro de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal